



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 625/2011

RESOLVE NÃO AUTORIZAR O PEDIDO PARA INSTAURAR PROCESSO CONTRA O GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19**, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Resolve não autorizar o pedido para instaurar processo contra o Governador do Estado do Ceará, **Cid Ferreira Gomes**, feito pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme solicitação contida no Ofício nº 001769/2011-CESP, referente à ação penal nº 669/DF (2011/0102079-1).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO - PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES - 2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME - 3º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 04/07/2011.